



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n° 2.812, de 24 de maio de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.812, de 24 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 600

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Manut. e Promoção da Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 606

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa